

Requerimento nº 019/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA
EM: 24 / 03 / 2022

PRESIDENTE

APROVADO
EM: 07 / 04 / 2022

PRESIDENTE

Requeremos com fulcro no Art. 118º alínea VI, após ser submetido e apreciado pelo soberano Plenário desta Corte, e obtendo manifestação favorável, que seja encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, Expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Alcides de Abreu Barra, solicitando que o mesmo autorize sua Secretaria Municipal de Obra a imediata identificação e Obrigatoriedade de anexação das Placas em todas as Obras em Construção Civil, como a da Rua Nova I, esquina com a travessa Umarizal, bairro da Matinha, em nosso município de Limoeiro do Ajuru.

Plenário "Francisco de Melo e Souza" da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 24 de março de 2022.


Jesaias Lima Pinheiro

Vereador Requerente do PT


Marcos Magalhães P. Rodrigues
Vereador Requerente do PT


Fredison Leão de Farias
Vereador Requerente do PT


Luiz de Nazaré Tavares Diniz
Vereador Requerente do Podemos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores.

O Requerimento se justifica, pela obrigatoriedade do uso da placa de identificação em toda obra pública ou privada no Brasil, conforme a Lei nº 5.194, de 1966.

A placa nas obras tem o objetivo de mostrar para a sociedade o valor do custo da obra e qual a empresa responsável pela referida construção civil, além de que os serviços localizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados. Com base de que é um dever do profissional responsável pela atividade técnica, estabelecida pela Lei Federal nº 5.194/66.

Nobres pares, convenhamos que ao nos depararmos com uma obra pública em andamento, a primeira reação é localizar a placa que deve estar fixada independentemente do tipo da obra, seja construção ou reforma – e lugar. “ O importante é que a placa esteja visível para todos”. De acordo com a Resolução nº 75 do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, a identificação de responsabilidade técnica é um direito da sociedade a informação.

Diante destas obrigatoriedades legais, é importante destacar os direitos fundamentais que cercam nossos municípios, no que diz respeito ao acesso as informações e transparência das obras públicas em andamento em nosso município. Mais notório, devemos deixar que estamos tratando de obras públicas, construções que estão sendo gasto dinheiro público, onde o padrão dessas referidas obras são as pessoas, a própria população.

Solicitamos também que cópias desta, seja encaminhada para conhecimento do Ministério Público – MP, das instituições religiosas, comunidades dos bairros da cidade de Limoeiro do Ajuru-Pa.

Pelas razões expostas, solicitamos aos nobres Edis, que se manifestem pela aprovação do presente requerimento.

Plenário ‘Francisco de Melo e Souza’ da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 24 de março de 2022.


Jesaias Lima Pinheiro

Vereador Requerente do PT


Fredison Leão de Farias

Vereador Requerente do PT


Marcos Magalhães P. Rodrigues

Vereador Requerente do PT


Luiz de Nazaré Tavares Diniz
Vereador Requerente do Podemos